

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 80, de 06 de agosto de 2021

Dispõe sobre o **recredenciamento e a renovação da autorização** do Curso Técnico em **Enfermagem** do Instituto Formação Dr. Jean Cintra em Niquelândia/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 202018037005870 e com base no Parecer CEE/CEP N. 100, de 06 de agosto de 2021,

RESOLVE:

**Art. 1º - Recredenciar até 31/12/2024 o Instituto Formação Dr. Jean Cintra**, mantido pela WM Assessoria Educacional Ltda., inscrita no CNPJ sob o N. 10.923.949/0001-17, situado na Av. dos Bandeirantes, Qd. 12, Lt. 01, Bairro Belo Horizonte, Niquelândia-Goiás, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

**Art. 2º - Renovar a Autorização até 31/12/2024, do Curso Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo Instituto Formação Dr. Jean Cintra, com 80 vagas anuais;

**Art. 3º - Aprovar o Plano de Curso do Técnico em Enfermagem** com carga horária total de 1.800 horas, das quais, 1.200 horas teórico práticas e 600 horas destinadas ao estágio profissional supervisionado com a seguinte qualificação:

- Auxiliar de Enfermagem com 1200 horas, sendo 800 horas teórico prática e 400 horas de estágio supervisionado.

**Art. 4º - Autorizar os Cursos de Especializações Técnicas em:**

- Instrumentação Cirúrgica com carga horária total de 600 horas, das quais, 300 horas teórico práticas e 300 horas de estágio supervisionado, com 20 vagas anuais.
- Enfermagem do Trabalho com carga horária total de 600 horas, das quais, 300 horas teórico práticas e 300 horas de estágio supervisionado, com 20 vagas anuais.

**Art. 5º - Determinar** que o acesso do aluno ao Curso Técnico em Enfermagem terá como pré-requisito idade mínima de 17 anos e estar cursando no mínimo a 2ª série do Ensino Médio ou etapa equivalente da Educação de Jovens e Adultos, sendo que o diploma deverá ser expedido somente após a comprovação de conclusão no ensino médio ou etapa equivalente e 18 anos completos;

**Art. 6º - Determinar** a inserção da Resolução de renovação de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos;

**Art. 7º - Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de

acordo com o Art.36-D, da Lei N. 9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

**Art. 8º** - A Presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 6 dias do mês de agosto de 2021.

**José Teodoro Coelho - Presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Morais

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Osvany da Costa Gundim Cardoso

Rosália Santana Silva

Sebastião Lázaro Pereira

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Willian Xavier Machado

---

Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 10/08/2021, às 09:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº



8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000022627453** e o código CRC **E0557804**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202018037005870



SEI 000022627453